



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Nº 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade correicionada: **VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA**
Data de realização: **28 a 30 de novembro de 2016**
Jurisdição: **Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mari, Pilõezinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho, Solânea e Tacima.**

No dia 28 de novembro de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **29 de setembro de 2015 a 29 de novembro de 2016**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria Substituto, **Marco Antônio Maia Pinheiro**, e os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdélcio Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira** e, no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho de Guarabira, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas Hórus, e-Gestão, SAOPJE e SUAP referentes ao período de **1º de setembro de 2015 a 31 de outubro de 2016 (14 meses)**, determinou que fossem registradas as informações e recomendações que seguem.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara do Trabalho de Guarabira, criada pela Lei nº 7.471, de 30/4/1986, e instalada em 14/9/1987, encontra-se situada na Rua Osório de Aquino, nº 65 - Centro (Fórum Mário Teixeira de Carvalho).



Quanto à estrutura judicial, atuou na Unidade, no período correicionado, o Juiz Titular **Antônio Cavalcante da Costa Neto**.

Durante o período correicionado, encontram-se registrados os afastamentos do referido magistrado, conforme quadro abaixo:

ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO			
Motivo	Normativo	Início	Término
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 23606/2015	15/9/2015	15/9/2015
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 23606/2015	17/9/2015	17/9/2015
EJUD	Protocolo TRT nº 26332/2015	6/10/2015	8/10/2015
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 25856/2015	15/10/2015	15/10/2015
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 25856/2015	20/10/2015	20/10/2015
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 25856/2015	27/10/2015	27/10/2015
Compensação Plantão Judiciário	Protocolo TRT nº 24838/2015	3/11/2015	3/11/2015
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 137/2016	1º/12/2015	1º/12/2015
EJUD	Protocolo TRT nº 28088/2015	1º/12/2015	1º/12/2015
EJUD	Protocolo TRT nº 28072/2015	11/12/2015	11/12/2015
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	7/1/2016	5/2/2016
Capacitação	Protocolo TRT nº 01505/2016	26/2/2016	26/2/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 07587/2016	26/4/2016	26/4/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 9667/2016	31/5/2016	31/5/2016
Convocação TRT	Ato GP nº 122/2016	6/6/2016	4/8/2016
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	9/8/2016	7/9/2016
Compensação Plantão Judiciário	Protocolo TRT nº 11633/2016	8/9/2016	8/9/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 16751/2016	13/9/2016	14/9/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 16751/2016	22/9/2016	22/9/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 18538/2016	4/10/2016	4/10/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 18538/2016	13/10/2016	13/10/2016
EJUD	Protocolo TRT nº 18746/2016	18/10/2016	21/10/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 18538/2016	25/10/2016	25/10/2016

Não há registro de inassiduidade ou manifestações dessa ocorrência, na Ouvidoria e nesta Corregedoria, em relação ao magistrado acima mencionado. Nesse mesmo sentido, com relação aos Juizes Substitutos Albérico Viana Bezerra, Ana Paula Cabral Campos, Flávio Londres da Nóbrega, Francisco Xavier de Andrade Filho, George Falcão Coelho Paiva, José Artur da Silva Torres e Guilherme Marques Júnior, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Guarabira durante o mencionado período.



ATA DE CORREIÇÃO - VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 3

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Guarabira atualmente conta com **13** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Fernando Nicolau de Araújo	Técnico Judiciário - Assistente III	17/9/1991
Flávio Félix do Nascimento	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria	9/6/2004
Francisco Petrônio Alves	Requisitado - Assistente IV	7/3/2016
Germana Lúcia Batista de Almeida	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor	1º/4/1993
Homero Bezerra	Técnico Judiciário - Assistente IV	12/12/1990
Hugo Ponce Leon Porto	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	20/8/2003
João Batista de Oliveira Júnior	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	6/7/2012
José Fernandes de Oliveira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	12/12/1990
Maria Auxiliadora Uchôa	Técnico Judiciário - Assistente II	12/12/1990
Ricardo Roberto Carlos da Silva	Analista Judiciário - Assistente IV	12/12/1990
Severino Artur da Silva	Técnico Judiciário	1º/4/1993
Valter Luís de Souza Cavalcanti	Técnico Judiciário - Assistente V	1º/4/1993
Willane de Freitas Oliveira	Técnico Judiciário - Assistente IV	7/1/2013

A Vara correicionada contava com dois estagiários: **Bruno Vinícius Soares da Silva e Pablo Dantas Beltrão**, cujos contratos, por força de medidas de contenção orçamentária, foram encerrados em janeiro de 2016.

Quanto à forma de trabalho, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Guarabira adota, nos feitos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, a divisão dos processos mediante a utilização de faixa processual.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de **29 de setembro a 5 de outubro de 2015** e uma correição extraordinária ocorreu de **27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2016**, ambas sob a direção do Desembargador Vice-Presidente **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos por amostragem, dos quais **30** tramitam no sistema SUAP e **70** no sistema PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 018/2016, havendo a prolação de **12** despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP e **45** em processos que tramitam no sistema PJe-JT, totalizando **57** despachos correicionais, dos quais **02** relativos ao BNDT, tendo sido finalizada a análise processual às **10h** do dia **29/11/2016**.



É concedido o prazo de 10 dias para o cumprimento desses despachos, ao fim do qual deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria, dando conta do respectivo cumprimento.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Guarabira possui um **acervo** processual de **2.761** processos, assim distribuídos: **1.343** tramitando na fase de conhecimento, **07** na fase de liquidação, **1.377** na fase de execução, **33** cartas precatórias pendentes de devolução e **01** carta de ordem, segundo dados constantes do e-Gestão (**31/10/2016**).

3.1. Da Fase de conhecimento. Casos novos. Pendentes de solução.

Durante o período de **1º de setembro de 2015 a 31 de outubro de 2016 (14 meses)**, a Unidade recebeu **1.352** casos novos por distribuição e **09** por redistribuição, dos quais **327** com tramitação preferencial que, somados ao resíduo de meses anteriores, **769**, totalizaram **2.130** ações. Dessas, **1.526** foram solucionadas, restando **604** feitos pendentes de solução na fase instrutória.

Dos processos solucionados, **450** foram conciliados - **107** do rito sumaríssimo, **284** do rito ordinário e **59** de outras classes -, **26** julgados procedentes, **523** julgados procedentes em parte, **92** julgados improcedentes, **59** extintos, **299** arquivados, **46** com homologações de desistência e **31** com outras decisões, totalizando **1.526** ações até **31/10/2016**.

No período correicional anterior (**1º/9/2014 a 31/8/2015 - 12 meses**), foram registrados **1.002** casos novos e **621** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2014**, foram autuados **720** casos novos, restando **359** processos pendentes de solução; já em **2015**, a Unidade autuou **1.162** casos novos, remanescendo **594** pendentes de solução.

Quanto ao atual exercício, o e-Gestão contabiliza **937** casos novos até **31/10/2016**.

**3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.**

A Vara correicionada realiza audiência da terça à quinta-feira, conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, e eventualmente, quando necessário, às segundas e sextas-feiras.

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências, nos ritos sumaríssimo e ordinário, ajuizadas em **22/11/2016** estão sendo designadas para **março e abril de 2017**, respectivamente.

Conforme informações colhidas no SAOPJE, no dia **29 de novembro de 2016**, havia registro de audiência para continuação dos trabalhos designada para o dia **3/5/2017**, às **10h** (v. Processo nº 0130238-70.2015.5.13.0010).

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/9/2015 A 31/10/2016			
Realizadas	Inicial	1.440	
	Instrução	643	
	Una	315	
	Total	2.398	
	Conciliação	Fase de conhecimento	248
		Fase de execução	96
	Total de audiências realizadas	2.742	

Fonte: e-Gestão

Foi registrado que, no dia **31/10/2016**, havia **180** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença, destes, **136** no prazo legal e **44** com prazo vencido (e-Gestão).

Durante o período de **1º/9/2015 a 31/10/2016**, foram convertidos em diligência **342** processos, dos quais **214** para prolação de sentença líquida.

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação:

PRAZOS MÉDIOS	
1º/9/2015 A 31/10/2016	
a) rito sumaríssimo:	b) rito ordinário:
73,63 dias - realização da 1ª audiência;	60,42 dias - realização da 1ª audiência;
127,11 dias - encerramento da instrução;	162,79 dias - encerramento da instrução;



128,23 dias - prolação da sentença;

163,92 dias - prolação da sentença.

Fonte: e-Gestão

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **48,42** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para um aumento de **52,06%** no prazo médio dessa tramitação. Em relação ao rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **44,83** dias, passando para **60,42** dias na correição atual, correspondendo a um acréscimo de **34,77%**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento** (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano-base de **2015**: **131** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **142** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **140** dias, segundo dados do Sistema Hórus. Esse número, encontra-se acima da média geral das unidades de 1ª instância da 13ª Região, conforme linha de base aferida em 2014 (**99 dias**), como também em relação ao resultado da própria Vara correicionada no ano de 2014, que foi de **52** dias para o rito sumaríssimo e **121** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **103** dias.

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em **31/10/2016** (e-Gestão), registra-se a existência de **06** processos aguardando liquidação de sentença na Vara do Trabalho de Guarabira, sendo **05** por cálculos e **01** por artigo.

No sistema **PJe-JT**, em consulta realizada no dia **29/11/2016**, havia registro de **07** processos na fase de liquidação.

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, temos os seguintes números em relação a essa fase do processo:

FASE DE EXECUÇÃO	
Período	1º/9/2015 a 31/10/2016
Execuções pendentes do mês anterior	894



FASE DE EXECUÇÃO	
Execuções iniciadas	408
Execuções extrajudiciais	-
Desarquivados	2
Processos recebidos de outros Órgãos	1
TOTAL	1.305
Execuções encerradas no período	198
Execuções baixadas no período	60
Processos remetidos a outros Órgãos	1
Processos arquivados provisoriamente	50
Processos pendentes de execução	1.152
Saldo de processos em arquivo provisório	128
Total de processos na fase de execução	1.280

O total de processos que tramitam na execução é superior ao verificado na correição anterior, quando foram contabilizados **894** processos, havendo um acréscimo de **43,17%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de execução** (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a **2015**: **927** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **919** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **921** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

Em relação ao exercício de **2014**, o tempo médio de duração do processo do início da fase até o encerramento da execução foi de: **647** dias para o rito sumaríssimo e **688** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **681** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

3.3.1. DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS 1º/9/2015 A 31/10/2016	
Expedidas, Quitadas e Pendentes de Quitação	Quantidade
Expedidas ao órgão devedor	0
Administração Direta	0



Quitadas		Administração Indireta	0
		Total	0
Pendentes de Quitação	Administração Direta	No prazo	0
		No prazo vencido	0
		subtotal (1)	0
	Administração Indireta	No prazo	14
		No prazo vencido	0
		subtotal (2)	14
		Total	14

Fonte: e-Gestão

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em **31/10/2016**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/9/2015 A 31/10/2016			
	Autuados	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	217	208	63
Embargos de declaração	103	65	65
Impugnações à sentença de liquidação	10	3	9
Embargos à execução	27	7	23
Embargos à arrematação	1	0	1
Exceção de pré-executividade	4	4	2
TOTAL	362	287	163

Fonte: e-Gestão

Ressalve-se ter o Diretor de Secretaria da Vara correicionada informado que houve redução no número de incidentes baixados no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **96** cartas precatórias e devolveu **97**, destas, **67** cumpridas e **30** sem cumprimento, restando **33** pendentes de devolução em **31/10/2016** (e-Gestão).



3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas, no período correicionado, **450** ações, número que corresponde a **29,49%** do total de processos solucionados (e-Gestão).

Neste exercício, até **31/10/2016**, dos **1.009** processos solucionados, **246** foram conciliados, resultando em um percentual de **24,38%**.

3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (R\$)			
	SUAP (legado)	PJe-JT	TOTAL
Acordo	-	2.165.584,94	2.165.584,94
Espontâneo	563.580,80	786.794,69	1.350.375,49
Execução	629.530,95	276.149,12	905.680,07
	1.193.111,75	3.228.528,75	4.421.640,50

ARRECADAÇÕES (R\$)			
	SUAP	PJe-JT	TOTAL
Custas recolhidas	9.340,62	23.429,19	32.769,81
Contribuição previdenciária	253.568,03	209.082,37	462.650,40
Imposto de Renda	3.120,54	-	3.120,54
TOTAL	266.029,19	232.511,56	498.540,75
Custas dispensadas	102,00	310.149,32	310.251,32

Fonte: e-Gestão

4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correicionado, foram realizadas **2.074** diligências - **847** no SUAP e **1.227** no sistema PJe-JT - por **02** oficiais de justiça avaliadores federais lotados na Unidade. Em termos de média simples, tem-se registrada uma média mensal de **148,14** diligências distribuídas nos **14** meses objeto da correição atual.

O Diretor de Secretaria da Vara correicionada informou que a distribuição das diligências é efetivada de forma manual pelo sistema SUAP e parcialmente manual no sistema PJe-JT, tendo em vista a ausência de módulo para tal fim.



Registrou também que os oficiais de justiça alimentam a produtividade exclusivamente no SUAP.

No período correicionado anterior, **12 meses (de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015)**, foram realizadas **1.531 diligências**, o que resultou em uma média de **127,58 diligências** por mês.

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjucação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça lançada no SUAP, constando o número de diligências realizadas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.



QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
João Batista de Oliveira Júnior	0	90	0	7,72
	10	98	980	7,06
	20	119	2.380	7,37
	30	210	6.300	7,84
	Total	517	9.660	-

José Fernandes de Oliveira	0	35	0	32,94
	10	73	730	29,28
	20	191	3.820	15,38
	30	27	810	29,18
	40	4	160	23,99
	Total	330	5520	-

Ainda quanto à produtividade dos oficiais de justiça avaliadores federais da Unidade correicionada, segue quadro extraído do sistema PJe Gerencial, constando o número de diligências realizadas conforme o tipo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO PJE		
OFICIAL DE JUSTIÇA	DILIGÊNCIAS	REALIZADAS
João Batista de Oliveira Júnior	Mandado	133
	Notificação	415
	Ofício	17
	TOTAL	565

José Fernandes de Oliveira	Mandado	85
	Notificação	556
	Ofício	21
	TOTAL	662

5. DOS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se: **a)** a prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** o registro, no sistema



informatizado, dos atos processuais relevantes; **c)** o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; **d)** o uso regular dos sistemas BACENJUD e INFOJUD; **e)** o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC; **f)** a imediata liberação do depósito recursal, de ofício ou a requerimento da parte, nos casos em que, após a liquidação da sentença, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do referido depósito; **g)** a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução; **h)** a certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, conforme o modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes do arquivamento provisório dos autos.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO			
1º/9/2015 A 31/10/2016			
Número de processos inspecionados no exercício de 2015 (SUAP)	14		
Número de processos inspecionados de janeiro a outubro de 2016 (SUAP)	-		
BNDT			
Processos com registro de dados	147		
Processos com inclusão de devedor	89		
Processos com exclusão de devedor	55		
Processos com devedores inscritos	622		
BACENJUD			
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências
Vara correicionada	225	117	54
Juiz Titular Antônio Cavalcante da Costa Neto	167	92	40
INFOJUD (SUAP)			
	42		
RENAJUD (SUAP)			
	183		

6. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano anterior: a Unidade correicionada autuou **1.162** feitos e solucionou **1.044**. Percentual alcançado: **89,84%** (e-Gestão).



Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **937** feitos e solucionou **1.009**. Percentual medido em **31/10/2016**: **107,68%** (e-Gestão).

Meta 2/2016 - Identificar e julgar, até **31/12/2016**, pelo menos 90% dos processos distribuídos até **31/12/2014**: conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus, a Unidade vem superando a meta. Percentual medido em **31/10/2016**: **104%**.

Meta 3/2016 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio **2013/2014**, em 2 pontos percentuais. No ano de **2013**, a Vara correicionada conciliou **21,94%** dos processos solucionados; em **2014**, o percentual foi de **25,31%**, perfazendo uma média de **23,62%** no biênio. Considerando que o percentual de conciliação medido até **31/10/2016** foi de **24,38%** (e-Gestão), a Unidade vem superando a meta.

Meta 5/2015 - Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **167%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

Meta 5/2016 - Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução até **outubro/2016**: a Unidade correicionada vem atingindo o percentual de **52%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

7. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 – MAPA DE CONTRIBUIÇÃO DA VARA CORREICIONADA

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional obtidas por meio de questionário de acompanhamento, a Vara do Trabalho de Guarabira poderia ter envidado mais esforços no sentido de contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional, levando a efeito algumas das iniciativas propostas no seu Mapa de Contribuição construído em abril/2015.

Conforme o Diretor de Secretaria da Vara correicionada, nem todas as iniciativas foram realizadas conforme o mapa, porém, sem impactar no Planejamento Estratégico Institucional:



- a) manter ciclo de palestras anuais com a OAB visando orientar os advogados quando do ajuizamento das petições iniciais no sistema PJe - segundo foi informado, não foram realizadas reuniões com a OAB, todavia, é comum a Secretaria receber advogados e prestar os esclarecimentos devidos acerca de dúvidas no sistema PJe.
- b) realizar, no semestre em que não houver a semana nacional de conciliação, um dia extra pauta com o objetivo de conciliar os processos que se encontram na fase de execução - segundo informado, não houve agenda de um dia de pauta extra, em decorrência dos últimos resultados da semana nacional de conciliação, com datas aprazadas muito próximas.
- c) tornar as propostas de despachos mais fundamentadas, de forma a diminuir o número de informações - ação realizada.
- d) quando da elaboração das propostas de despacho, fazer constar os IDS e sequenciais que as fundamentaram, como mecanismo de facilitar o cumprimento do despacho - ação realizada.

8. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

8.1. Do Juiz Titular Antônio Cavalcante da Costa Neto

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado Titular, **Antônio Cavalcante da Costa Neto**, no período correicionado, realizou **1.734** audiências e solucionou **1.066** feitos, dos quais **773** com exame de mérito, sendo **297** conciliados, **17** julgados procedentes, **375** julgados procedentes em parte, **74** julgados improcedentes e **10** extintos; e, sem exame de mérito, **293**, sendo **32** extintos, **206** arquivados, **30** com homologações de desistência e **25** com outras decisões. Proferiu **223** sentenças líquidas e converteu **229** processos em diligência. Julgou **163** incidentes processuais, sendo **69** embargos de declaração, **74** antecipações de tutela, **16** embargos à execução e **04** exceções de pré-executividade.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **5,61** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **6,35** dias no rito ordinário.

Em relação ao período em que esteve convocado para atuar na 2ª instância no período correicionado, lavrou **243** acórdãos, prolatou **1.773** despachos e proferiu **05** decisões monocráticas.

8.2 Dos demais Juízes que eventualmente atuaram na Vara correicionada

Albérico Viana Bezerra: 176 processos solucionados, destes, **127** com



exame de mérito, sendo **26** conciliados, **04** julgados procedentes, **89** julgados procedentes em parte e **08** julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, **49**, sendo **06** extintos, **40** arquivados e **03** com homologações de desistência. Proferiu **43** sentenças líquidas e converteu **65** processos em diligência. Julgou **35** incidentes processuais, sendo **29** embargos de declaração, **02** antecipações de tutela, **01** impugnação à sentença de liquidação e **03** embargos à execução.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **37,17** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **26,89** dias no rito ordinário.

Ana Paula Cabral Campos: 01 processo conciliado.

Flávio Londres da Nóbrega: 04 processos solucionados com exame de mérito, destes, **01** conciliado e **03** julgados procedentes em parte. Proferiu **01** sentença líquida e converteu **02** processos em diligência.

Francisco Xavier de Andrade Filho: 16 processos solucionados, destes, **11** com exame de mérito, sendo **05** conciliados, **01** julgado precedente, **03** julgados procedentes em parte e **02** julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, **05**, sendo **01** extinto, **03** arquivados e **01** com homologação de desistência. Converteu **01** processo em diligência.

George Falcão Coelho Paiva: 34 processos solucionados, destes, **26** com exame de mérito, sendo **12** conciliados, **13** julgados procedentes em parte e **01** julgado improcedente; e, sem exame de mérito, **08**, sendo **01** extinto, **05** arquivados e **02** com homologações de desistência. Proferiu **01** sentença líquida e converteu **03** processos em diligência. Julgou **01** embargo de declaração.

José Artur da Silva Torres: 02 processos julgados sem exame de mérito.

José Guilherme Marques Júnior: 223 processos solucionados, destes, **159** com exame de mérito, sendo **104** conciliados, **04** julgados procedentes, **40** julgados procedentes em parte, **07** julgados improcedentes e **04** extintos; e, sem exame de mérito, **64**, sendo **05** extintos, **45** arquivados, **10** com homologações de desistência e **04** com outras decisões. Proferiu **28** sentenças líquidas e converteu **36** processos em diligência. Julgou **49** incidentes processuais, sendo **14** embargos de declaração e **35** antecipações de tutela.



9. DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em face de problemas relatados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Guarabira em relação ao quadro de servidores da Unidade, além do crescente número de demandas judiciais no exercício de 2015, que estavam causando dificuldades no atendimento aos jurisdicionados e aos advogados, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor decidiu realizar correição extraordinária na Unidade no período de 27/1 a 1º/2/2016.

Considerando a natureza extraordinária da correição, foi realizada uma análise processual para identificar problemas na tramitação dos autos nos sistemas eletrônicos, sem detrimento dos aspectos que comumente são examinados em uma correição ordinária.

Nesse sentido, no primeiro dia da correição, foi encaminhada uma equipe para prestar apoio nas áreas negocial e técnica do sistema PJe-JT, em razão da falta de conhecimento por parte dos servidores da Unidade na operacionalização desse sistema, o que resultou na incorreção de registros de andamento, de lançamentos e de acompanhamento de processos.

Também foram elaborados diversos relatórios mostrando problemas pontuais nos procedimentos da Vara correicionada, cuja correção seria realizada pela própria Unidade.

Na oportunidade, o Corregedor destacou o relevante apoio prestado à Vara correicionada pelo servidor Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, desde o mês de dezembro de 2015, por meio de esclarecimentos sobre os procedimentos a serem observados no sistema PJe-JT, bem como no próprio impulsionamento dos processos paralisados, em todas as fases processuais, o que permanece até a presente data.

Quanto ao auxílio de força-tarefa solicitado em ofício encaminhado à Presidência deste Tribunal, o Corregedor, amparado no artigo 46, II, do Regulamento Geral deste Tribunal, determinou que o Núcleo de Apoio à Primeira Instância, vinculado à Corregedoria Regional, assumisse a triagem inicial dos processos ajuizados na Vara do Trabalho de Guarabira, até ulterior deliberação, medida que permanece até a presente data.

Ademais, em relação ao número de servidores da Vara correicionada registrado quando da última visita correicional, a teor do Ato TRT GP nº 222/2015, o Corregedor constata, que, desde março, com a lotação de mais um servidor na Unidade, esse quadro encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade.

Por fim, com o intuito de melhor capacitar os servidores na operacionalização do sistema PJe, cuja utilização é imprescindível para a execução de suas



atividades, neste ano, a Escola Judicial ofereceu o curso a distância "Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho – PJe-JT (Módulo Básico – servidores do 1º grau)". No entanto, mesmo diante das dificuldades existentes na utilização dessa ferramenta, segundo informações prestadas por essa Escola, houve a participação de apenas uma servidora da Vara correicionada.

10. DAS RECOMENDAÇÕES

De conformidade com o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos correicionais, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** dediquem maior atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos sumaríssimo e ordinário, estabelecendo como meta o prazo constante no inciso III do art. 852-B da CLT para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo; **b)** permaneçam incluindo processos da fase de execução em pautas de audiência de conciliação, a fim de dar efetividade às decisões exequendas e reduzir o acervo processual dessa fase; **c)** adotem as providências necessárias, para atingir, neste exercício, as metas do CNJ e as estabelecidas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal; **d)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **e)** observem com rigor o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico **sentenças.dsst@mte.gov.br** do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico **insalubridade@tst.jus.br**, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **f)** determinem a intimação do INSS (União) quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; **g)** atentem para a cobrança de custas e emolumentos estabelecidos nos artigos 789-A e 789-B da CLT; **h)** somente dispensem o pagamento de custas processuais, quando verificadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 790 da CLT; **i)** priorizem a tramitação e o julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidentes de trabalho, nos termos do artigo 43, alínea "e", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação Conjunta nº 1/GP.CGJT, de 3/5/2011; **j)** realizem inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, conforme determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional; **k)** procedam ao imediato julgamento dos processos que se encontram com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença,



observado o lapso temporal máximo de 50 dias, conforme regulamenta o artigo 6º, § 3º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** a) permaneça mantendo a conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST e, também, pelo sistema Hórus, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade; b) acompanhe o mapa de contribuição da Vara correicionada realizado com a Assessoria de Gestão Estratégica, buscando cumprir as iniciativas assumidas pela equipe; c) monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, importante ferramenta de gestão processual, mantendo-a sempre atualizada; d) monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem subpastas, em razão da sua natureza transitória, dando prosseguimento de imediato ao feito; e) oriente os servidores da Vara, para que cumpram, com a celeridade necessária, as determinações contidas nas atas de audiência, como também nos despachos e decisões proferidas nos autos que tramitam na Unidade; f) adote as providências necessárias quanto à distribuição dos recursos ordinários interpostos em face das decisões proferidas pelos juízes das varas do trabalho nos autos das ações civis públicas, ações civis coletivas, ações de cumprimento e execuções de ajuste de conduta, conforme estabelece o Ato Conjunto TRT GP/SCR nº 01/2016; **3) aos servidores da Vara que** canalizem esforços para cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nas atas de audiência, como também nos despachos e demais decisões proferidas nos processos que tramitam na Unidade, evitando que permaneçam paralisados por um grande lapso temporal; **4) ao oficial de justiça da Vara com prazos médios extrapolados que** envide esforços necessários para a redução desses prazos, os quais se encontram acima da média estabelecida pelo Tribunal para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a 09 dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 dias, conforme determinam o art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e a Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

11. DAS DETERMINAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base na análise dos dados registrados em ata, **DETERMINA:** **1) ao Juiz do Trabalho Substituto José Guilherme Marques Júnior que:** a) sob pena das providências cabíveis, proceda ao imediato julgamento dos Processos 0000437-67.2016.5.13.0010, 0000554-58.2016.5.13.0010, 0000497-40.2016.5.13.0010, 0000263-58.2016.5.13.0010, 0000436-82.2016.5.13.0010, 0131233-83.2015.5.13.0010, 0000420-31.2016.5.13.0010, 0130108-17.2014.5.13.0010, 0130266-38.2015.5.13.0010,



0000239-30.2016.5.13.0010, 0000358-88.2016.5.13.0010, 0000365-80.2016.5.13.0010, 0000495-70.2016.5.13.0010, 0000057-44.2016.5.13.0010, 0000058-29.2016.5.13.0010, 0000137-08.2016.5.13.0010, 0000140-60.2016.5.13.0010, 0000614-31.2016.5.13.0010, 0000615-16.2016.5.13.0010, 0000130-16.2016.5.13.0010, 0130851-27.2014.5.13.0010, 0000260-06.2016.5.13.0010, 0000134-53.2016.5.13.0010, 0000135-38.2016.5.13.0010, 0000136-23.2016.5.13.0010, 0000138-90.2016.5.13.0010, 0000389-11.2016.5.13.0010, 0000404-77.2016.5.13.0010, 0130158-09.2015.5.13.0010, 0000295-63.2016.5.13.0010, 0000416-91.2016.5.13.0010, 0000555-43.2016.5.13.0010 e 0000018-47.2016.5.13.0010 que se encontram aguardando prolação de sentença com lapso temporal superior a 50 dias, a teor do artigo 6º, § 3º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **b)** expeça ofício à Secretaria da Corregedoria, noticiando o cumprimento dessa determinação; **2) ao Núcleo de Apoio à Primeira Instância da Secretaria da Corregedoria que, até ulterior deliberação: a)** permaneça realizando a triagem inicial dos processos ajuizados na Vara correicionada; **b)** proceda à análise dos processos da Vara correicionada a serem remetidos à 2ª instância em sede de recurso.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor enaltece o êxito da Vara do Trabalho de Guarabira no alcance da Meta 5 do CNJ no ano de 2015 (**167%**) e os expressivos resultados obtidos para cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ neste ano, de **107,68%** e **104%**, respectivamente, o que demonstra o comprometimento da equipe com relação a esses objetivos considerados de fundamental importância estratégica para o Tribunal, motivo pelo qual parabeniza a todos.

Destaca a eficiente prestação jurisdicional por parte do Juiz Titular da Vara correicionada, demonstrada pelo exíguo prazo médio para prolação de sentença verificado no período correicionado, de **5,61** dias, no rito sumaríssimo, e **6,35** dias, no rito ordinário.

O Corregedor constata que o índice de conciliação alcançado no período correicionado (**29,49%**) é inferior ao verificado na correição anterior (**38,01%**). Ademais, em que pese a situação econômica atual do País, observa uma queda no desempenho da Vara em relação à solução dos processos pela via de conciliação neste exercício (**24,38%**), razão pela qual recomenda aos magistrados e servidores que adotem medidas mais efetivas voltadas à pacificação dos conflitos, em consonância com o fim social que norteia a Justiça do Trabalho, para que, ao final deste ano, a Unidade alcance as Metas 1 e 3 do CNJ.

Registra um significativo aumento no tempo médio de duração do processo na



fase de conhecimento de **103** dias, no ano de 2014, para **140** dias, no exercício de 2015, como também nos prazos médios compreendidos entre o ajuizamento e a primeira audiência nos ritos sumaríssimo, de **48,42** dias para **73,63** dias, e ordinário, de **44,83** dias para **60,42** dias, em relação à correição anterior, permanecendo distantes do patamar desejado.

Nesse sentido, em que pese o aumento no número de novas demandas trabalhistas nos últimos exercícios, o Corregedor enfatiza que essa tendência de crescimento deve ser enfrentada por meio de medidas que visem à diminuição do seu impacto, como um melhor planejamento das pautas semanais.

O Desembargador Corregedor detecta que a Vara correicionada apresentou significativo aumento no tempo médio de duração do processo, especificamente do início da fase de execução até seu encerramento, de **681** dias, no ano de 2014, para **921** dias, no exercício de 2015, como também no número de processos que tramitam na execução, de **894**, na correição anterior, para **1.280**, no atual período, o que demonstra a necessidade de medidas que busquem a diminuição desse quantitativo, como a inclusão semanal de processos em pautas de audiências de conciliação, a utilização de todas as ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa e constrição patrimonial, bem como o encaminhamento de processos ao arquivo provisório após esgotados todos os meios de coerção do devedor, a fim de assegurar, no final deste exercício, o cumprimento da Meta 5 do CNJ (**52%**).

Quando da análise dos processos correicionados, verifica a existência de processos paralisados indevidamente por considerável lapso temporal e atrasos no cumprimento das determinações judiciais, motivo pelo qual ressalta a necessidade de melhorias quanto à otimização de rotinas, a celeridade, a efetividade e a qualificação da prestação jurisdicional.

O Desembargador Corregedor, após constatar que a Vara correicionada não apresentou melhoria no seu desempenho em relação à última visita correicional, ressalta a necessidade de uma reestruturação na forma de gestão da Unidade, inclusive com a adoção de uma nova metodologia de trabalho, de modo a abolir qualquer sentimento de injustiça organizacional acaso existente, na busca de um ambiente de trabalho mais harmonioso, o que certamente possibilitará a mudança de postura e atitude de toda a equipe diante dos problemas atualmente enfrentados pela Vara correicionada.

Além disso, recomenda aos gestores da Vara correicionada que incentivem os servidores a participar dos cursos oferecidos, relativos ao sistema PJe, os quais contribuirão para o aperfeiçoamento das atividades de tais servidores, mantendo-os motivados para fornecer um atendimento de qualidade aos jurisdicionados.



Diante dessas considerações, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor enaltece o serviço prestado por todos aqueles que integram a Vara do Trabalho de Guarabira, ressaltando, na oportunidade, que a busca da otimização das rotinas procedimentais garantirá a celeridade processual, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

13. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do Dr. Antônio Teotônio de Assunção – OAB – PB 10492, Presidente da Subseção da OAB de Guarabira.

14. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor agradece a presença do Juiz Titular da unidade, Antônio Cavalcante da Costa Neto, bem como ao Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da Vara correicionada, José Guilherme Marques Júnior, e ao Diretor de Secretaria Flávio Félix do Nascimento pela cooperação durante os trabalhos de correição.

15. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Guarabira, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.



EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Guarabira

VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA

28 a 30 DE NOVEMBRO DE 2016

TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT

ANEXO I

0130791-54.2014.5.13.0010 despacho	0000600-47.2016.5.13.0010 despacho
0131139-38.2015.5.13.0010	0000166-58.2016.5.13.0010 despacho
0130744-80.2014.5.13.0010 despacho	0130840-61.2015.5.13.0010
0130710-08.2014.5.13.0010 despacho	0131197-41.2015.5.13.0010 despacho
0130712-41.2015.5.13.0010 despacho	0131215-62.2015.5.13.0010 despacho
0130801-98.2014.5.13.0010	0130954-97.2015.5.13.0010 despacho
0130147-77.2015.5.13.0010	0131077-95.2015.5.13.0010 despacho
0131122-02.2015.5.13.0010	0000160-51.2016.5.13.0010 despacho
0000546-81.2016.5.13.0010	0130837-09.2015.5.13.0010 despacho
0130704-98.2014.5.13.0010 despacho	0000197-78.2016.5.13.0010
0130854-45.2015.5.13.0010 despacho	0130827-96.2014.5.13.0010 despacho
0131148-97.2015.5.13.0010 despacho	0131228-61.2015.5.13.0010 despacho
0131239-90.2015.5.13.0010	0131127-24.2015.5.13.0010 despacho
0130191-96.2015.5.13.0010 despacho	0130739-58.2014.5.13.0010 despacho
0000196-93.2016.5.13.0010 despacho	0130963-59.2015.5.13.0010 despacho
0130269-90.2015.5.13.0010	0000519-98.2016.5.13.0010
0130812-30.2014.5.13.0010 despacho	0131044-08.2015.5.13.0010 despacho
0130811-45.2014.5.13.0010 despacho	0130962-74.2015.5.13.0010 despacho
0130153-21.2014.5.13.0010	0131047-60.2015.5.13.0010
0130845-83.2015.5.13.0010 despacho	0130918-55.2016.5.13.0010 despacho
0000911-38.2016.5.13.0010	0000430-75.2016.5.13.0010 despacho
0130833-69.2015.5.13.0010 despacho	0130952-64.2014.5.13.0010 despacho
0000071-28.2016.5.13.0010	0130800-16.2014.5.13.0010 despacho
0000738-14.2016.5.13.0010	0131049-30.2015.5.13.0010
0130927-17.2015.5.13.0010	0000061-81.2016.5.13.0010
0130452-61.2015.5.13.0010	0130381-59.2015.5.13.0010 despacho



0000122-39.2016.5.13.0010 despacho	0130416-53.2014.5.13.0010 despacho
0131071-88.2015.5.13.0010	0130604-46.2014.5.13.0010 despacho
0000720-90.2016.5.13.0010	0130450-28.2014.5.13.0010 despacho
0131046-75.2015.5.13.0010	0130658-75.2015.5.13.0010 despacho
0130814-97.2014.5.13.0010 despacho	0130130-41.2015.5.13.0010
0000098-11.2016.5.13.0010 despacho	0130003-06.2015.5.13.0010
0130952-30.2015.5.13.0010 despacho	0130752-23.2015.5.13.0010
0130862-22.2015.5.13.0010 despacho	0130661-30.2015.5.13.0010 despacho
0131092-64.2015.5.13.0010 despacho	0130382-44.2015.5.13.0010 despacho

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a horizontal line and a small dash, and a second, more complex signature below it.